



SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.	2
Ata de Registro de Preço	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	9
Ata de Registro de Preço	10
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	17
EXTRATO DE CONTRATO	18
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	19
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	19
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	19
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.	20





DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2023 ABERTURA DE PROCESSO PARA LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO PICK UP, CABINE DUPLA, MOTOR COM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, destinados a PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICALANDIA deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de MURICILÂNDIA/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

P L ALVES DE SOUSA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.589.621/0001-74, estabelecida em AV SANTOS DUMONT, 342, SALA 3 - LOTEAMENTO MANOEL GOMES DA CUNHA, ARAGUAÍNA - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO PICK UP, CABINE DUPLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.		12.0000	VN	10.000,0000	120.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						120.000,0000
TOTAL DO CERTAME.....R\$						120.000,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

MURICILÂNDIA/TO, aos 03 de fevereiro de 2023

PEDRO JOSE SILVA TEIXEIRA
ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA DE MURICILANDIA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº01-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILANDIA- CNPJ: 25.063.876/0001-08 CONTRATADA: P L ALVES DE SOUSA- ME, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº

34.589.621/0001-74. OBJETO: VISANDO A LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO PICK UP, CABINE DUPLA, MOTOR COM POTÊNCIA MINIMA DE 170CV, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, VIDRO ELETRICOS, DIREÇÃO HIDRAULICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE

MURICILANDIA-TO, VALOR TOTAL R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023. VIGENCIA: 06/02/2023 A 06/02/2024. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILANDIA

E P L ALVES DE SOUSA - ME. MURICILANDIA 06 DE FEVEREIRO DE 2023. Publique-se PEDRO JOSE SILVA TEIXEIRA - ORDENADOR DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILANDIA-TO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO Nº 136/2022 MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023.

Ata de Registro de Preço

Ata de Registro de Preço

Ata de Registro de Preço, para:

ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA QUE ATENDERÃO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURICILÂNDIA-TO NO ANO DE 2023.

Processo Licitatório Nº: 2/2023 Processo Adm. Nº: 139/2022

Validade: 12(doze) meses

Às 10:00 horas do dia 03/02/2023, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA COSTA E SILVA, , CENTRO, MURICILÂNDIA, CEP: 77.850-000, Fone: 6334291170, Fax: 6334291170, inscrito no CNPJ sob o nº 13.037.507/0001-61 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). ANTONIO JOVENILDO SOUSA



RODRIGUES, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 004.037.051-85, e os membros da Equipe de Apoio JONATHAN DE SOUSA BATISTA, EDILANE BORGES DE CARVALHO MORAIS, ANTONIO JOVENILDO SOUSA RODRIGUES, designados pelo Decreto nº 71, de 10/06/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 2/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/3, 1/4, 1/6, 1/29, 1/30, 1/31, 1/33, 1/34	NOME: D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELLI - ME CPF/CNPJ:04.197.718/0001-70 ENDEREÇO:Nenhum, S/N, null - Sem Bairro FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA CPF: 590.602.981-87
1/2, 1/8, 1/9, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/24, 1/26, 1/27, 1/28, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42	NOME: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA CPF/CNPJ:44.593.517/0001-07 ENDEREÇO:AV. FLORIANO PEIXOTO,559, S/N, null - SETOR CARAJA FONE:6391240988 EMAIL:dist-araguaia@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: THALLYSON ROSA PEREIRA CPF: 045.363.231-98
1/1, 1/5, 1/7, 1/10, 1/15, 1/16, 1/23, 1/25, 1/32, 1/43	NOME: H T M DA SILVA - ME CPF/CNPJ:29.237.957/0001-38 ENDEREÇO:RUA 21, S/N, null - CENTRO FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: JOSE ANTONIO GIL DA SILVA CPF: 587.658.831-87

visando a ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA QUE ATENDERÃO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURICILÂNDIA-TO NO ANO DE 2023.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

1. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

2. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 2/2023

1. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

2. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

3. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício,



responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 2/2023

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELLI - ME						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/3	CX	15,0000	Detergente embalagem de 500ml (5 CAIXAS COM 24 UNIDADES EM CADA)	NUTRILAR	79,8500	1.197,7500
1/4	UN	50,0000	Sabão em pó embalagem de 1kg	ESPUMIL	10,9500	547,5000
1/6	CX	10,0000	Limpa alumínio embalagem de 500ml (10 CAIXAS COM 24 UNIDADES EM CADA)	NUTRILAR	110,9000	1.109,0000
1/29	PC	10,0000	Papel toalha	ELEGANTE	5,9300	59,3000
1/30	CX	20,0000	Copo descartável 500ml (CAIXA FECHADA COMPLETA)	TERMOBOT	139,9500	2.799,0000
1/31	CX	20,0000	Copo descartável 200ml (CAIXA FECHADA COMPLETA)	TERMOBOT	190,9500	3.819,0000
1/33	CX	10,0000	Coleira descartável (CAIXA FECHADA)	STRAWPLAST	147,9500	1.479,5000
1/34	CX	10,0000	Garfo descartável (CAIXA FECHADA)	STRAWPLAST	147,9500	1.479,5000
TOTAL:		12.490,5500				
RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/2	CX	20,0000	Desinfetante embalagem 2L (CAIXAS COM 6 UNIDADES EM CADA)	ZUPP	49,8000	996,0000
1/8	CX	5,0000	Limpa vidro 500ml (5 CAIXAS COM 12 UNIDADES EM CADA)	START	86,8000	434,0000
1/9	CX	5,0000	Lustra móveis 200ml (5 CAIXAS COM 12 UNIDADES EM CADA)	NOBRE	104,5000	522,5000
1/11	CX	10,0000	Limpador Multiuso 500ml (10 CAIXAS COM 12 UNIDADES EM CADA)	START	96,5000	965,0000
1/12	PC	100,0000	Espuma de látex embalagem de 60gm (100 PACOTES)	NUTRILAR	2,9000	290,0000
1/13	PC	100,0000	Espuma dupla face (100 PACOTES)	SANTA MARIA	1,4500	145,0000
1/14	PC	50,0000	Papel higiênico 4 rolos (50 PACOTES COM 4 ROLOS EM CADA)	KLASS	6,9000	345,0000
1/17	UN	20,0000	Vassoura de pelo sintético 30cm e cabo de madeira 120cm	SANTA MARIA	23,8000	476,0000
1/18	UN	50,0000	Flanela de limpeza cor laranja 40x50cm	MANNETEX	4,9000	245,0000
1/19	UN	10,0000	Desinfetador de pia sanitonado, cabo plástico tamanho 20cm	SANTA MARIA	10,9000	109,0000
1/20	UN	15,0000	Balde plástico com alça metálica 20L	ANTARES	27,9000	418,5000
1/21	UN	20,0000	Cesto de lixo com tampa 20L	ANTARES	52,9000	1.058,0000
1/22	UN	2,0000	Mangueira para jardim 32mt.	BARIFLEX	149,0000	298,0000
1/24	UN	100,0000	Saco de lixo 30L	ARUMA	5,9000	590,0000
1/26	UN	100,0000	Saco de lixo 100 L	ARUMA	6,9000	690,0000

1/27	UN	10,0000	Pá para lixo com cabo de 60cm plastificado	START	16,9000	169,0000
1/28	UN	5,0000	Papel filme PVC	FILME DE PVC	8,9000	44,5000
1/35	UN	30,0000	Pano de prato	POLYLAR	7,9000	237,0000
1/36	UN	10,0000	Bobina de saco plástico bicotado	BOBINA DE SACO	59,9000	599,0000
1/37	UN	20,0000	Escova de lavar roupas	CONDOR	4,9000	98,0000
1/38	UN	5,0000	Isqueiro	BIC	5,9000	29,5000
1/39	PC	100,0000	Guardanapo de papel	SCALA	2,9000	290,0000
1/40	UN	20,0000	Luva látex multiuso	NOBRE	11,9000	238,0000
1/41	CX	2,0000	Luva plástica descartável	NOBRE	25,9000	51,8000
1/42	CX	5,0000	Touca descartável	NOBRE	28,9000	144,5000
TOTAL:		9.425,5000				
RAZÃO SOCIAL: H T M DA SILVA - ME						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	CX	20,0000	Água sanitária 2L (20 CAIXAS COM 6 UNIDADES EM CADA)	NUT	71,9800	1.439,6000
1/5	CX	10,0000	Sabão em barra com 5 unidades (10 CAIXAS COM 50 UNIDADES EM CADA)	CON	224,0000	2.240,0000
1/7	CX	10,0000	Alcool gel embalagem de 500ml (10 CAIXAS COM 12 UNIDADES EM CADA)		144,0000	1.440,0000
1/10	CX	10,0000	Cera líquida 750ml (10 CAIXAS COM 12 UNIDADES EM CADA)	POLI	88,9900	889,9000
1/15	FD	10,0000	Pano de chão	IT	195,9000	1.959,0000
1/16	UN	20,0000	Rodo de plástico tamanho 60cm e cabo de 120cm	SANTA MARIA	27,9900	559,8000
1/23	UN	100,0000	Saco de lixo 15L	LIXOPLAS	6,0000	600,0000
1/25	UN	100,0000	Saco de lixo 50L	LIXOPLAS	6,9500	695,0000
1/32	CX	20,0000	Prato descartável (CAIXA FECHADA COMPLETA)	PURA CASA	199,9800	3.999,6000
1/43	CX	5,0000	Aromatizante ambiental beresol 360ml	GLADE	177,0000	885,0000
TOTAL:		14.707,9000				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, entre outras:

1. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

1. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a



vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 2/2023, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será

efetuado através de depósito/transfêrencia bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

1. a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
2. b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
3. c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
4. d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços



registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
2. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
2. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de

Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

1. houver interesse público, devidamente fundamentado;
2. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
2. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
3. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



1. advertência;
2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

1. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
2. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não

impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal,



a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 2/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 2/2023, conforme decisão deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MURICILÂNDIA, 3 de fevereiro de 2023

LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
GESTOR

ANTONIO JOVENILDO SOUSA RODRIGUES
PREGOEIRO(A)

LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
GESTOR

CONTRATADA(S):



DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA

S. S. SILVA VAREJISTA EIRELLI - ME

H T M DA SILVA - ME

01/33	Colher descartável (CAIXA FECHADA)	STRAWPLAST	10,0000	CX	147,9500	1.479,5000
01/34	Garfo descartável (CAIXA FECHADA)	STRAWPLAST	10,0000	CX	147,9500	1.479,5000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						12.490,5500

H T M DA SILVA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.237.957/0001-38, estabelecida em RUA 21, 0, - CENTRO, MURICILÂNDIA - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
-----------	-----------------------	-------	------	-------	-------------	-------------

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 139/2022 MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 139/2022 MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2023 ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA QUE ATENDERÃO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURICILÂNDIA-TO NO ANO DE 2023, destinados a SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BR deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de MURICILÂNDIA/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELLI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.197.718/0001-70, estabelecida em Nenhum, 0, - Sem Bairro, -, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/03	Detergente embalagem de 500ml (15 CAIXAS COM 24 UNIDADES EM CADA)	NUTRILAR	15,0000	CX	79,8500	1.197,7500
01/04	Sabão em pó embalagem de 1kg	ESPUMIL	50,0000	UN	10,9500	547,5000
01/06	Limpa alumínio embalagem de 500ml (10 CAIXAS COM 24 UNIDADES EM CADA)	NUTRILAR	10,0000	CX	110,9000	1.109,0000
01/29	Papel toalha	ELEGANTE	10,0000	PC	5,9300	59,3000
01/30	Copo descartável 50ml (CAIXA FECHADA COMPLETA)	TERMOPOT	20,0000	CX	139,9500	2.799,0000
01/31	Copo descartável 200ml (CAIXA FECHADA COMPLETA)	TERMOPOT	20,0000	CX	190,9500	3.819,0000

01/01	Água sanitária 2L (20 CAIXAS COM 6 UNIDADES EM CADA)	NUT	20,0000	CX	71,9800	1.439,6000
01/05	Sabão em barra com 5 unidades (10 CAIXAS COM 50 UNIDADES EM CADA)	CON	10,0000	CX	224,0000	2.240,0000
01/07	Álcool gel embalagem de 500ml (10 CAIXAS COM 12 UNIDADES EM CADA)		10,0000	CX	144,0000	1.440,0000
01/10	Cera líquida 750ml (10 CAIXAS COM 12 UNIDADES EM CADA)	POLI	10,0000	CX	88,9900	889,9000
01/15	Pano de chão	IT	10,0000	FD	195,9000	1.959,0000
01/16	Rodo de plástico tamanho 60cm e cabo de 120cm	SANTA MARIA	20,0000	UN	27,9900	559,8000
01/23	Saco de lixo 15L	LIXOPLAS	100,0000	UN	6,0000	600,0000
01/25	Saco de lixo 50L	LIXOPLAS	100,0000	UN	6,9500	695,0000
01/32	Prato descartável (CAIXA FECHADA COMPLETA)	PURA CASA	20,0000	CX	199,9800	3.999,6000
01/43	Aromatizante ambiental aerosol 360ml	GLADE	5,0000	CX	177,0000	885,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						14.707,9000

DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 44.593.517/0001-07, estabelecida em AV. FLORIANO PEIXOTO,559, 0, - SETOR CARAJA, ARAGUAÍNA - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/02	Desinfetante embalagem 2L (CAIXAS COM 6 UNIDADES EM CADA)	ZUPP	20,0000	CX	49,8000	996,0000
01/08	Limpa vidro 500ml (5 CAIXAS COM 12 UNIDADES EM CADA)	START	5,0000	CX	86,8000	434,0000



01/09	Lustra moveis 200ml (5 CAIXAS COM 12 UNIDADES EM CADA)	NOBRE	5,0000	CX	104,5000	522,5000
01/11	Limpador Multiuso 500ml (10 CAIXAS COM 12 UNIDADES EM CADA)	START	10,0000	CX	96,5000	965,0000
01/12	Esponja de lã/aço embalagem de 60gm (100 PACOTES)	NUTRILAR	100,0000	PC	2,9000	290,0000
01/13	Esponja dupla face (100 PACOTES)	SANTA MARIA	100,0000	PC	1,4500	145,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 139/2022 MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023.

TOTAL DO CERTAME.....R\$ 36.623,95

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 36.623,95 (trinta e seis mil e seiscientos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

MURICILÂNDIA/TO, aos, 03 de fevereiro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 139/2022 MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023.

LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
CPF : 713.448.701-63
GESTOR

01/14	Papel higiênico 4 rolos (50 PACOTES COM 4 ROLOS EM CADA)	KLASS	50,0000	PC	6,9000	345,0000
01/17	Vassoura de pelo sintético 30cm e cabo de madeira 120cm	SANTA MARIA	20,0000	UN	23,8000	476,0000
01/18	Flanela de limpeza cor laranja 40x50cm	JANNETEX	50,0000	UN	4,9000	245,0000
01/19	Desentupidor de pia sanfonado, cabo plástico tamanho 20cm	SANTA MARIA	10,0000	UN	10,9000	109,0000
01/20	Balde plástico com alça metálica 20L	ANTARES	15,0000	UN	27,9000	418,5000
01/21	Cesto de lixo com tampa 20L	ANTARES	20,0000	UN	52,9000	1.058,0000
01/22	Mangueira para jardim 30mt	BARIFLEX	2,0000	UN	149,0000	298,0000
01/24	Saco de lixo 30L	ARUMA	100,0000	UN	5,9000	590,0000
01/26	Saco de lixo 100 L	ARUMA	100,0000	UN	6,9000	690,0000
01/27	Pá para lixo com cabo de 60cm plastificado	START	10,0000	UN	16,9000	169,0000
01/28	Papel filme PVC	FILME DE PVC	5,0000	UN	8,9000	44,5000
01/35	Pano de prato	POLYLAR	30,0000	UN	7,9000	237,0000
01/36	bobina de saco plástico picotado	BOBINA DE SACO	10,0000	UN	59,9000	599,0000
01/37	Escova de lavar roupas	CONDOR	20,0000	UN	4,9000	98,0000
01/38	isqueiro	BIC	5,0000	UN	5,9000	29,5000
01/39	Guardanapo de papel	SCALA	100,0000	PC	2,9000	290,0000
01/40	Luva látex multiuso	NOBRE	20,0000	UN	11,9000	238,0000
01/41	Luva plástica descartável	NOBRE	2,0000	CX	25,9000	51,8000
01/42	Touca descartável	NOBRE	3,0000	CX	28,9000	86,7000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						9.425,5000

Ata de Registro de Preço

Ata de Registro de Preço

Ata de Registro de Preço, para:

ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO E PLENO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURICILÂNDIA-TO, NO ANO DE 2023.

Processo Licitatório Nº: 3/2023 Processo Adm. Nº: 143/2022

Validade: 12(doze) meses

Às 11:40 horas do dia 03/02/2023, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA COSTA E SILVA, , CENTRO, MURICILÂNDIA, CEP: 77.850-000, Fone: 6334291170, Fax: 6334291170, inscrito no CNPJ sob o nº 13.037.507/0001-61 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). ANTONIO JOVENILDO SOUSA RODRIGUES, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 004.037.051-85, e os membros da Equipe de Apoio JONATHAN DE SOUSA BATISTA, EDILANE BORGES DE CARVALHO MORAIS, ANTONIO



JOVENILDO SOUSA RODRIGUES, designados pelo Decreto nº 71, de 10/06/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 3/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/4, 1/9, 1/10, 1/14, 1/16, 1/19, 1/23, 1/24, 1/25, 1/27, 1/29, 1/30, 1/31, 1/35, 1/36, 1/38, 1/41, 1/42, 1/43, 1/77	NOME: E F FERREIRA - ME CPF/CNPJ:18.320.979/0001-40 ENDEREÇO:RUA GERTULIO VARGAS VARGAS, 0, null - SENADOR FONE:6334124533 EMAIL:e.f.ferreirafinanceiro@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JUCELIO RODRIGUES FERREIRA CPF: 900.649.171-34
1/1, 1/3, 1/7, 1/12, 1/13, 1/17, 1/20, 1/21, 1/22, 1/32, 1/34, 1/37, 1/46, 1/47, 1/48, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/56, 1/57, 1/58, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/78, 1/79, 1/81, 1/82	NOME: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELLI - ME CPF/CNPJ:22.569.775/0001-15 ENDEREÇO:RUA 06, 638, null - SAO JOAO FONE:63992141273 EMAIL:papelariamodelo1@outlook.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: LEIDIANA SOUSA L DA SILVA CPF: 890.160.921-53
1/2, 1/5, 1/6, 1/8, 1/11, 1/15, 1/18, 1/26, 1/28, 1/33, 1/39, 1/40, 1/44, 1/45, 1/49, 1/54, 1/55, 1/59, 1/60, 1/70, 1/76, 1/80	NOME: THALLYSON ROSA PEREIRA - DISTRIBUIDOR - EPP CPF/CNPJ:20.322.030/0001-21 ENDEREÇO:RUA 03, 40 - SALA: 01 LOTE: 02, 0, null - VILA ALIANCA FONE:6334129742 EMAIL:trilhasdasletras@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: THALLYSON ROSA PEREIRA CPF: 045.363.231-98

visando a ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO E PLENO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURICILÂNDIA-TO, NO ANO DE 2023.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos

Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

1. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
2. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 3/2023

1. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
2. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
3. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores



e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 3/2023

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/50	UN	15.0000	Livro de protocolo 14x com 100 folhas	SD	22.9000	343.5000
1/51	CX	20.0000	Marca texto cores diversas 12x1	BRW	25.9900	519.8000
1/52	CX	50.0000	Massa de modelar 180g 12x1	ACRILEX	8,0000	400,0000
1/53	UN	40.0000	Papel laminado (40 folhas)	VMP	2,9000	116,0000
1/56	PC	20.0000	Papel A-4 colorido	CHAMEOLUNHO	11,8000	236,0000
1/57	UN	40.0000	Papel camurça (40 folhas)	VMP	2,2000	88,0000
1/58	UN	40.0000	Papel cartão (40 folhas)	VMP	3,0000	120,0000
1/61	UN	30.0000	Papel micro ondulado (cores variadas 30 folhas)	VMP	5,9500	178,5000
1/62	UN	40.0000	Papel seda cores variadas (40 folhas)	VMP	1,0000	40,0000
1/63	UN	50.0000	Papel vegetal (50 folhas)	SD	1,1000	55,0000
1/64	UN	20.0000	Papel vergê BCO 180g	OFF PAPER	22,8500	457,0000
1/65	UN	50.0000	Pasta AZ larga	FRAMA	23,5000	1.175,0000
1/66	PC	20.0000	Pasta L	ACF	14,1300	282,6000
1/67	UN	30.0000	Pasta ofício 40cm	ACP	7,8500	235,5000
1/68	UN	20.0000	Pasta catálogo (50 folhas)	ACP	23,9500	479,0000
1/69	PC	20.0000	Pasta elástico com aba cantinho ofício	ACP	42,7500	855,0000
1/71	UN	5.0000	Perfurador 20 folhas	BRW	45,9000	229,5000
1/72	UN	8.0000	Porta lápis/clipes/lembrete, organizador	RADEX	15,8000	126,4000
1/73	CX	5.0000	Pince atômico cores variadas 12x1	GRAMPLINE	48,0000	240,0000
1/74	UN	15.0000	Pistola grande de cola quente	FUTURO BRASIL	47,8000	717,0000
1/75	UN	15.0000	Pistola pequena de cola quente	FUTURO BRASIL	31,9000	478,5000
1/78	CX	15.0000	Tesoura escolar 13cm 12x1	LEONORA	83,9000	1.258,5000
1/79	UN	20.0000	Tesoura grande 23cm	BRW	22,8000	456,0000
1/81	CX	50.0000	Tinta guache 15ml 6x1	LEONORA	7,6000	380,0000
1/82	UN	30.0000	Tinta spray 400ml cores variadas	RADEX	45,8000	1.374,0000
TOTAL:					25.738,8500	
RAZÃO SOCIAL: THALLYSON ROSA PEREIRA - DISTRIBUIDOR - EPP						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MEMOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/2	UN	15.0000	Almofada para carimbo Nº03	RADEX	6,9000	103,5000
1/5	PC	10.0000	Balão canudo	UNICO	16,5000	165,0000
1/6	PC	20.0000	Bastão de cola quente grosso (Pacotes de 1kg)	GATTE	68,6000	1.372,0000
1/8	PC	30.0000	Bloco adesivo de anotações Grande (15x10)	MASTERPRINT	7,9500	238,5000
1/11	CX	10.0000	Borracha Nº10 (Caixa com 40 unidades em cada)	BRW	42,0000	420,0000
1/15	UN	12.0000	Caixa organizadora 60L com tampa	AROPLAST	111,0000	1.332,0000
1/18	CX	4.0000	Caneta corretiva 7ml	RADEX	78,9000	307,6000
1/26	CX	15.0000	Clipes para papel Nº02 com 500g	BACCHI	19,9000	298,5000
1/28	CX	4.0000	Cola instantânea 20g	TEKBOND	124,0000	496,0000
1/33	PC	100.0000	E.V.A cores variadas	GATTE	32,9000	3.290,0000
1/39	UN	15.0000	Fita crepe 48x50	EUROCELL	18,8000	282,0000
1/40	UN	30.0000	Fita de cetim Cores variadas 15x1cm	PROGRESSO	9,4000	282,0000
1/44	PC	100.0000	Laco para presente pronto 28x48cm (Pacote com 10 unidades)	GATTE	8,9000	890,0000
1/45	CX	60.0000	Cola de cetim 12x1	ECOLE	13,0000	780,0000
1/49	UN	20.0000	Livro de pontos grande com 100 folhas	SÃO DOMINGOS	30,8000	616,0000
1/54	UN	40.0000	Papel celofane (40 folhas)	NOVA PRINT	3,0000	120,0000
1/55	CX	50.0000	Papel chamex A-4 Branco	CHAMEX	252,5000	12.625,0000
1/59	PC	20.0000	Papel fotográfico BCO 180g	BRW	36,8000	736,0000
1/60	UN	40.0000	Papel madeira (40 folhas)	JANDAJÁ	2,9000	116,0000
1/70	UN	50.0000	Pasta suspensa	DELLO	5,0000	250,0000
1/76	UN	50.0000	Resgata 30cm	WALEU	1,9000	95,0000
1/80	UN	10.0000	Tesoura de picotar 13cm	MASTERPRINT	109,5000	1.095,0000
TOTAL:					25.880,1000	

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MEMOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/4	PC	100.0000	Balão Nº07	SÃO ROQUE	16,5000	1.650,0000
1/9	PC	30.0000	Bloco adesivo de anotações Pequeno (76x76) 15 pacotes com 150 unidades em cada	BRW	11,0800	332,4000
1/10	PC	40.0000	Bloco adesivo de anotações Pequeno (38x50) 40 pacotes com 100 unidades em cada.	BRW	11,0000	440,0000
1/14	UN	12.0000	Caixa correspondência tripla fixa	WALEU	111,0000	1.332,0000
1/16	UN	40.0000	Caixa arquivo morto	DELLO	13,9000	556,0000
1/19	CX	20.0000	Caneta estereográfica (preta) 500g	COMPACTOR	67,0000	1.340,0000
1/23	UN	200.0000	Cartolina Sortidas (CORES VARIADAS)	JANDAJÁ	2,0000	400,0000
1/24	CX	10.0000	Clipes para papel Nº06 com 500g	BACCHI	20,0000	200,0000
1/25	CX	12.0000	Clipes para papel Nº04 com 500g	BACCHI	20,0000	240,0000
1/27	CX	5.0000	Cola de silicone 50ml	RENDICOLLA	66,2000	331,0000
1/29	CX	15.0000	Cola para super 90g	PIRATININGA	102,0000	1.545,0000
1/30	UN	10.0000	Conde de pular com cabo de madeira (para atividades recreativas)	SCALIBU	15,1500	151,5000
1/31	PC	100.0000	E.V.A estampado	BRW	79,9500	7.995,0000
1/35	CX	5.0000	Envelope Pequeno (Caixa com 250 unidades)	FORONI	49,9000	249,5000
1/36	UN	10.0000	Estilite estreito 9mm 12x1	BRW	29,0000	290,0000
1/38	UN	12.0000	Extractor de grampos (piranha)	BACCHI	8,0000	96,0000
1/41	UN	50.0000	Fita adesiva transparente 45x45cm	EUROCELL	7,1000	355,0000
1/42	UN	20.0000	Grampeador 20 folhas.	GRAMPLINE	25,0500	501,0000
1/43	CX	50.0000	Grampos para grampeador (Caixa com 5.000 unidades)	GRAMPLINE	8,9000	445,0000
1/77	UN	60.0000	Tecido TNT cores variadas	GATTE	174,0000	10.440,0000
TOTAL:					28.889,4000	

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MEMOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	UN	30.0000	Agenda ano 2023	REDOMA	29,7000	891,0000
1/3	CX	10.0000	Apontador de lápis (COM DEPOSITO)	LEONORA	57,0000	570,0000
1/7	PC	17.0000	Bastão de cola quente Fino (Pacotes de 1kg)	BRW	68,6000	1.166,2000
1/12	CX	10.0000	Borracha para cabeça de lápis (48x03)	LEONORA	15,8000	158,0000
1/13	UN	60.0000	Caderno brochura Capa dura 96 Folhas	JANDAJÁ	10,8500	651,0000
1/17	UN	12.0000	Calculadora métrica de mesa 12 dígitos	KENKO	55,8000	669,6000
1/20	UN	25.0000	Caneta para retroprojetor cores diversas	OCAR	4,9500	123,7500
1/21	PC	50.0000	Cartolina 12x1	LEONORA	10,7000	535,0000
1/22	CX	5.0000	Papel carbono 1 face azul 100x1	RADEX	59,9000	299,5000
1/32	PC	100.0000	E.V.A com glitter cores variadas, embonilhado	DUBIFLEX	69,3000	6.930,0000
1/34	CX	5.0000	Envelope Grande (Caixa com 250 unidades)	SCRITY	167,9000	839,5000
1/37	CX	10.0000	Estilite largo 18mm 12x1	BRW	55,9000	559,0000
1/46	CX	70.0000	Lápis de cor grande 12x1	BRW	11,4000	798,0000
1/47	CX	5.0000	Lápis preto (Caixa com 144 unidades)	LEONORA	69,9000	349,5000
1/48	UN	20.0000	Livro de ata grande com 100 folhas	SD	17,9000	358,0000

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, entre outras:

1. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua



compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

1. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 3/2023, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

1. a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
2. b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
3. c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
4. d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei



8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
2. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
2. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços

registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

1. houver interesse público, devidamente fundamentado;
2. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
2. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
3. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.



DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. advertência;
2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

1. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
2. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços

do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que



acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na

totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 3/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 3/2023, conforme decisão deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MURICILÂNDIA, 3 de fevereiro de 2023

LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

GESTOR



ANTONIO JOVENILDO SOUSA RODRIGUES

PREGOEIRO(A)

LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

GESTOR

CONTRATADA(S):

E F FERREIRA - ME

SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELLI
- ME

THALLYSON ROSA PEREIRA - DISTRIBUIDOR -
EPP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 143/2022 MUNICÍPIO DE
MURICILÂNDIA/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2023.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2023 ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO E PLENO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURICILÂNDIA-TO, NO ANO DE 2023, destinados a SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BR deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de MURICILÂNDIA/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

E F FERREIRA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.320.979/0001-40, estabelecida em RUA GERTULIO VARGAS VARGAS, 0, - SENADOR, ARAGUAÍNA - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/04	Balão Nº07	SÃO ROQUE	100,0000	PC	16,5000	1.650,0000

01/09	Bloco adesivo de anotações Pequeno (76x76) 15 pacotes com 150 unidades em cada	BRW	30,0000	PC	11,0800	332,4000
01/10	Bloco adesivo de anotações Pequeno (38x50) 40 pacotes com 100 unidades em cada.	BRW	40,0000	PC	11,0000	440,0000
01/14	Caixa correspondência tripla fixa	WALEU	12,0000	UN	111,0000	1.332,0000
01/16	Caixa arquivo morto	DELLO	40,0000	UN	13,9000	556,0000
01/19	Caneta estereográfica preta/azul 50x01	COMPACTOR	20,0000	CX	67,0000	1.340,0000
01/23	Cartolina Sortidas (CORES VARIADAS)	JANDAIA	200,0000	UN	2,0000	400,0000
01/24	Clipes para papel Nº06 com 500g	BACCHI	10,0000	CX	20,0000	200,0000
01/25	Clipes para papel Nº04 com 500g	BACCHI	12,0000	CX	20,0000	240,0000
01/27	Cola de silicone 50ml	RENDICOLLA	5,0000	CX	66,2000	331,0000
01/29	Cola para isopor 90g	PIRATININGA	15,0000	CX	103,0000	1.545,0000
01/30	Corda de pular com cabo de madeira (para atividades recreativas)	SCALIBU	10,0000	UN	15,1500	151,5000
01/31	E.V.A estampado	BRW	100,0000	PC	79,9500	7.995,0000
01/35	Envelope Pequeno (Caixa com 250 unidades)	FORONI	5,0000	CX	49,9000	249,5000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 143/2022 MUNICÍPIO DE
MURICILÂNDIA/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2023.

01/36	Estilete estreito 9mm 12x1	BRW	10,0000	CX	29,0000	290,0000
01/38	Extrator de grampos (piranha)	BACCHI	12,0000	UN	8,0000	96,0000
01/41	Fita adesiva transparente 45x45cm	EUROCEL	50,0000	UN	7,1000	355,0000
01/42	Grampeador 20 folhas	GRAMPLINE	20,0000	UN	25,0500	501,0000
01/43	Grampos para grampeador (Caixa com 5.000 unidades)	GRAMPLINE	50,0000	CX	8,9000	445,0000
01/77	Tecido T.N.T cores variadas	GATTE	60,0000	UN	174,0000	10.440,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						28.889,4000

THALLYSON ROSA PEREIRA - DISTRIBUIDOR - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.322.030/0001-21, estabelecida em RUA 03, 40 - SALA: 01 LOTE: 02, 0, - VILA ALIANCA, ARAGUAÍNA - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/02	Almofada para carimbo Nº03	RADEX	15,0000	UN	6,9000	103,5000
01/05	Balão canudo	JUNCO	10,0000	PC	16,5000	165,0000
01/06	Bastão de cola quente Grosso (Pacotes de 1kg)	GATTE	20,0000	PC	68,6000	1.372,0000
01/08	Bloco adesivo de anotações Grande (76x102)	MASTERPRINT	30,0000	PC	7,9500	238,5000
01/11	Borracha Nº40 (Caixa com 40 unidades em cada)	BRW	10,0000	CX	42,0000	420,0000
01/15	Caixa organizadora 60L com tampa	ARQPLAST	12,0000	UN	111,0000	1.332,0000
01/18	Caneta corretiva 7ml	RADEX	4,0000	CX	76,9000	307,6000
01/26	Clipes para papel Nº02 com 500g	BACCHI	15,0000	CX	19,9000	298,5000
01/28	Cola instantânea 20g	TEKBOND	4,0000	CX	124,0000	496,0000
01/33	E.V.A cores variadas	GATTE	100,0000	PC	32,9000	3.290,0000
01/39	Fita crepe 48x50	EUROCELL	15,0000	UN	16,8000	252,0000
01/40	Fita de cetim Cores variadas 15x10cm	PROGRESSO	30,0000	UN	9,4000	282,0000



01/44	Laço para presente pronto 28x48cm (Pacote com 10 unidades)	GATTE	100,0000	PC	8,9000	890,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 143/2022 MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2023.						
01/45	Giz de cera 12x1	ECOLE	60,0000	CX	13,0000	780,0000
01/49	Livro de pontos grande com 100 folhas	SÃO DOMINGOS	20,0000	UN	30,8000	616,0000
01/54	Papel celofane (40 folhas)	NOVA PRINT	40,0000	UN	3,0000	120,0000
01/55	Papel chamex A-4 Branco	CHAMEX	50,0000	CX	252,5000	12.625,0000
01/59	Papel fotográfico BCO 180g	BRW	20,0000	PC	36,8000	736,0000
01/60	Papel madeira (40 folhas)	JANDAIA	40,0000	UN	2,9000	116,0000
01/70	Pasta suspensa	DELLO	50,0000	UN	5,0000	250,0000
01/76	Régua 30cm	WALEU	50,0000	UN	1,9000	95,0000
01/80	Tesoura de picotar 13cm	MASTERPRINT	10,0000	UN	109,5000	1.095,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						25.880,1000

SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELLI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.569.775/0001-15, estabelecida em RUA 06, 638, - SAO JOAO, ARAGUAÍNA - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Agenda ano 2023	REDOMA	30,0000	UN	29,7000	891,0000
01/03	Apontador de lápis (COM DEPOSITO)	LEONORA	10,0000	CX	57,0000	570,0000
01/07	Bastão de cola quente Fino (Pacotes de 1kg)	BRW	17,0000	PC	68,6000	1.166,2000
01/12	Borracha para cabeça de lápis (48x01)	LEONORA	10,0000	CX	15,8000	158,0000
01/13	Caderno brochura Capa dura 96 Folhas	JANDAIA	60,0000	UN	10,8500	651,0000
01/17	Calculadora média de mesa 12 dígitos	KENKO	12,0000	UN	55,8000	669,6000
01/20	Caneta para retroprojeter cores diversas	JOCAR	25,0000	UN	4,9500	123,7500
01/21	Canetinha 12x1	LEONORA	50,0000	PC	10,7000	535,0000
01/22	Papel carbono 1 face azul 100x1	RADEX	5,0000	CX	59,9000	299,5000
01/32	E.V.A com glitter cores variadas, emborrachado	DUBFLEX	100,0000	PC	69,3000	6.930,0000
01/34	Envelope Grande (Caixa com 250 unidades)	SCRITY	5,0000	CX	167,9000	839,5000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 143/2022 MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2023.

01/37	Estilete largo 18mm 12x1	BRW	10,0000	CX	55,9000	559,0000
01/46	Lápis de cor grande 12x1	BRW	70,0000	CX	11,4000	798,0000
01/47	Lápis preto (Caixa com 144 unidades)	LEONORA	5,0000	CX	69,9000	349,5000
01/48	Livro de ata grande com 100 folhas	SD	20,0000	UN	17,9000	358,0000
01/50	Livro de protocolo 1/4 com 100 folhas	SD	15,0000	UN	22,9000	343,5000
01/51	Marca texto cores diversas 12x1	BRW	20,0000	CX	25,9900	519,8000
01/52	Massa de modelar 180g 12x1	ACRILEX	50,0000	CX	8,0000	400,0000
01/53	Papel laminado (40 folhas)	VMP	40,0000	UN	2,9000	116,0000
01/56	Papel A-4 colorido	CHAMEQUINHO	20,0000	PC	11,8000	236,0000
01/57	Papel camurça (40 folhas)	VMP	40,0000	UN	2,2000	88,0000

01/58	Papel cartão (40 folhas)	VMP	40,0000	UN	3,0000	120,0000
01/61	Papel micro ondulado cores variadas (30 folhas)	VMP	30,0000	UN	5,9500	178,5000
01/62	Papel seda cores variadas (40 folhas)	VMP	40,0000	UN	1,0000	40,0000
01/63	Papel vegetal (50 folhas)	SD	50,0000	UN	1,1000	55,0000
01/64	Papel vergê BCO 180g	OFF PAPER	20,0000	UN	22,8500	457,0000
01/65	Pasta AZ larga	FRAMA	50,0000	UN	23,5000	1.175,0000
01/66	Pasta L	ACP	20,0000	PC	14,1300	282,6000
01/67	Pasta ofício 40cm	ACP	30,0000	UN	7,8500	235,5000
01/68	Pasta catalogo (50 folhas)	ACP	20,0000	UN	23,9500	479,0000
01/69	Pasta elástico com aba tamanho ofício	ACP	20,0000	PC	42,7500	855,0000
01/71	Perfurador 20 folhas	BRW	5,0000	UN	45,9000	229,5000
01/72	Porta lápis/clips/lembrete, organizador	RADEX	8,0000	UN	15,8000	126,4000
01/73	Pincel atômico cores variadas 12x1	GRAMPLINE	5,0000	CX	48,0000	240,0000
01/74	Pistola grande de cola quente	FUTURO BRASIL	15,0000	UN	47,8000	717,0000
01/75	Pistola pequena de cola quente	FUTURO BRASIL	15,0000	UN	31,9000	478,5000
01/78	Tesoura escolar 13cm 12x1	LEONORA	15,0000	CX	83,9000	1.258,5000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 143/2022 MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2023.

01/79	Tesoura grande 21cm	BRW	20,0000	UN	22,8000	456,0000
01/81	Tinta guache 15ml 6x1	LEONORA	50,0000	CX	7,6000	380,0000
01/82	Tinta spray 400ml cores variadas	RADEX	30,0000	UN	45,8000	1.374,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						25.738,8500
TOTAL DO CERTAME.....R\$						80.508,35

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 80.508,35 (oitenta mil e quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

MURICILÂNDIA/TO, aos 03 de fevereiro de 2023

LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
CPF : 713.448.701-63
GESTOR

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILANDIA- CNPJ: 25.063.876/0001-08 CONTRATADA: P L ALVES DE SOUSA- ME, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº



34.589.621/0001-74. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO E COLETA DE LIXO DE 6 TONELADAS DOMICILIAR (ÁREA RURAL E URBANA), DUAS VEZES NA SEMANA, INCLUINDO 01 MOTORISTA, 02 COLETORES, COM MANUTENÇÃO, ÓLEO DIESEL POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, E O DESCARTE FINAL NO ATERRO CONTRATADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO, VALOR TOTAL R\$ 403.992,00 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023. VIGENCIA: 06/02/2023 A 06/02/2024. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA E P L ALVES DE SOUSA - ME. MURICILÂNDIA 06 DE FEVEREIRO DE 2023. Publique-se PEDRO JOSE SILVA TEIXEIRA - ORDENADOR DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO.

PEDRO JOSE SILVA TEIXEIRA
ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA DE MURICILÂNDIA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA- CNPJ: 25.063.876/0001-08, situada na Avenida Araguaia s/n, centro, através de seu ordenador de despesas, comunica abertura de procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 08/2023** - Tipo menor valor por item - abertura 24/02/2023 as 11:30 horas- REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 20 IMPRESSORAS MULTINACIONAIS (CÓPIA, SCANNER E IMPRESSÃO) PARA ATENDER NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO. Editais disponíveis no portal da transparência www.muricilandia.to.gov.br Maiores informações na sede da Prefeitura ou telefone (63) 3429-1157. MURICILÂNDIA 06 de fevereiro de 2023. Publique-se. PEDRO JOSE SILVA TEIXEIRA- ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA DE MURICILÂNDIA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 137/2022 MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023 ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO, destinados a PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de MURICILÂNDIA/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

P L ALVES DE SOUSA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.589.621/0001-74, estabelecida em AV SANTOS DUMONT, 342, SALA 3 - LOTEAMENTO MANOEL GOMES DA CUNHA, ARAGUAINA - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO E COLETA DE LIXO DE 6 TONELADAS DOMICILIAR (ÁREA RURAL E URBANA), DUAS VEZES NA SEMANA, INCLUINDO 01 MOTORISTA, 02 COLETORES, COM MANUTENÇÃO, ÓLEO DIESEL POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, E O DESCARTE FINAL NO ATERRO CONTRATADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO.	mercedes	12.0000	UN	33.666.0000	403.992.0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						403.992.0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 137/2022 MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 403.992,00 (quatrocentos e três mil e novecentos e noventa e dois reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

MURICILÂNDIA/TO, aos, 03 de fevereiro de 2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICILÂNDIA- CNPJ: 11.096.094/0001-60, situada na Avenida Araguaia s/n, centro, através de seu ordenador de despesas, comunica abertura de processo licitatório. **Pregão Eletrônico nº06-2023** - tipo menor preço por item, abertura: 24/02/2023 as 15:00 horas- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, 4X4 À DIESEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 11096.094000/1220-03. Informativos anexos e edital, disponíveis no portal da transparência www.muricilandia.to.gov.br. www.blcompras.com Maiores informações na sede da Prefeitura ou telefone (63) 3429-1157. MURICILÂNDIA 06



de fevereiro de 2023. Publique-se. CARLOS HENRIQUE
MARINHO DOS SANTOS - ORDENADOR DE DESPESAS DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICILANDIA.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURICILANDIA-
CNPJ: 17.591.392/0001-03, situada na Avenida Araguaia
s/n, centro, através de seu ordenador de despesas,
comunica abertura de processo licitatório **Pregão
Presencial nº04-2023** - tipo menor preço por item-
abertura: 24/02/2023 as 08:00 horas, CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA
TRANSPORTE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA-
TO. **Pregão Presencial nº07-2023** - tipo menor preço
por item- abertura: 24/02/2023 as 10:00 horas
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO
DE UM ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 50 PASSAGEIROS
SENTADOS, CINTO DE SEGURANÇA, BANHEIRO E AR
CONDICIONADO PARA CONDUÇÃO DOS UNIVERSITARIOS
DE MURICILÂNDIA ATE ARAGUÍNA - TO ATENDENDO A
DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
MURICILÂNDIA-TO, Informativos anexos e edital,
disponíveis no portal transparência
www.muricilandia.to.gov.br. Maiores informações na sede
da Prefeitura ou telefone (63) 3429-1157. MURICILANDIA
06 de fevereiro de 2023. Publique-se. KATILENE
MACHADO DE SOUSA- ORDENADOR DE DESPESAS DO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURICILANDIA.

